



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano III, Nº 606

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2248, DE 07 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SOBRAL PARA O BIÊNIO 2019/2020, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 968, de 20 de outubro de 2009, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sobral - CMDPDS, que dispõe sobre a composição do referido conselho, determinando que o seu mandato é de 02 (dois) anos; e CONSIDERANDO, a necessidade de nomear os membros escolhidos para o biênio 2019/2020, durante o Fórum Permanente da Pessoa com Deficiência realizado em 25 de setembro de 2018. DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sobral - CMDPDS, para o biênio 2019/2020, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Júlio César da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2248, DE 08 DE AGOSTO DE 2019		
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, DIRETAMENTE LIGADA A DEFESA E/OU AO ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REPRESENTANTES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA CIDADE DE SOBRAL		
REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	REPRESENTANTE
Representantes e/ou pessoas com deficiência auditiva	Titular	Iara Leite Sousa
	Suplente	Luís Diego Aguiar Fonseca
Representantes e/ou pessoas com deficiência física	Titular	Cristina Maria Nunes de Sousa
	Suplente	Maurício Romero Maceu
Representantes e/ou pessoas com deficiência intelectual	Titular	Maria do Socorro Fernandes
	Suplente	Maria Darlene de Sousa Oliveira
Representantes e/ou pessoas com deficiência visual	Titular	Afonso Ferreira dos Santos Júnior
	Suplente	Antônio Judyson Mororó do Nascimento
Representantes e/ou pessoas com deficiência múltipla	Titular	Maria do Livramento Vasconcelos Guimarães
	Suplente	Francisca Lisângela Rabelo Silva
Representantes dos conselhos dos profissionais que trabalham com a pessoa com deficiência	Titular	Joselice Siebra Maceu
	Suplente	Francisco Erivaldo Félix Araújo
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde	Titular	Osmar Arruda da Ponte Neto
	Suplente	Camila de Sousa Vidal
Representantes da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social	Titular	Francisco Silva de Sousa
	Suplente	Hianna Isaías Fontenele
Representantes da Secretaria Municipal da Educação	Titular	Eliene Vidal de Araújo
	Suplente	Francisca Maria Azevedo da Ponte
Representantes da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer	Titular	Vicente de Paulo Batista de Sousa
	Suplente	Igor Carneiro Gomes
Representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e do SINE-IDT	Titular	Francisca Marylane Ponte Feijão Borba
	Suplente	Maria do Livramento Albuquerque
Representantes da Secretaria do Urbanismo e do Meio Ambiente	Titular	Raquel Pessoa Morano
	Suplente	Cassiano de Almeida Matos

DECRETO Nº 2249, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno com formato irregular medindo uma área total equivalente de 505,53m², situado à Rua João XXIII, s/n, no bairro Alto do Cristo, estremando-se: pela FRENTE com a Rua João XXIII, medindo 9,33 metros; pelo lado DIREITO, em dois segmentos de linhas retilíneas medindo 28,13

metros e 6,88 metros com imóvel de nº 240, pertencente à José Batista Nascimento Silva, que dá frente para Rua João XXIII; pelo lado ESQUERDO, em oito segmentos de linhas retilíneas e descontínuos medindo 3,83 metros, 1,97 metros, 3,20 metros, 1,05 metros, 7,63 metros, 1,59 metros, 9,77 metros e 9,93 metros, com base existente do Alto do Cristo; Pelos FUNDOS, em cinco segmentos de linhas retilíneas e descontínuos, sendo o primeiro segmento, medindo 5,52 metros com imóvel de nº 243, pertencente à Valdir Paiva Mendes, que dá frente para Rua Francisca Félix, o segundo, terceiro e quarto segmentos, medindo 2,19 metros, 0,68 metros e 3,25 metros com imóvel de nº 241, pertencente à Francisco Valdir Paiva Mendes, que dá frente para Rua Francisca Félix, o quinto segmento medindo 8,25 metros com terreno murado s/n, pertencente à Reneuda Feitosa da Silva, que dá frente para a Rua Francisca Félix. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se ao Projeto de Urbanização do Bairro Alto do Cristo. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO DO DECRETO Nº 2249, DE 08 DE AGOSTO DE 2019



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 440/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JOSE MARIA NOGUEIRA NETO, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Crianças e Adolescentes, da Coordenadoria dos Direitos Humanos, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 1º de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

ATO Nº 441/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido RODOLPHO ARAUJO DE MORAIS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Contratações Corporativas, da Coordenadoria de Gestão das Aquisições Públicas e Administração Patrimonial, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 1º de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 442/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido LEVI DE ALBUQUERQUE LOPES CAVALCANTE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 1º de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 443/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 1º de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 443/2019 - GABPREF			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDORES
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	Assistente Municipal de Saúde-3	AMS-3	Ana Lívia Braga Ribeiro Carneiro
COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Assistente Municipal de Saúde-1	AMS-1	Janiel Carvalho Ponte
	Assistente Municipal de Saúde-1	AMS-1	Victor Queiroz Lopes

ATO Nº 444/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o que consta no Processo nº P077151/2019, RESOLVE conceder o retorno da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA, matrícula nº 940, nomeado para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CLASSE C REF 2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, a partir do dia 26 de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 445/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o que consta no Processo nº P077151/2019, RESOLVE conceder o retorno da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA, matrícula nº 15895, nomeado para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CLASSE C REF 2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 26 de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 446/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I a III do art. 84 da Lei Complementar nº 053, de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município do mesmo dia, RESOLVE destituir JOSÉ DE ANCHIETA LOIOLA da função de MEMBRO do Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais - CART, órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM), a partir do dia 1º de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 449/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear em substituição MARIA NEUVERINA DE ALBUQUERQUE, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante as férias do seu titular JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no período de 1º de agosto de 2019 a 12 de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 450/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, acatando a indicação do Secretário do Orçamento e Finanças e cumprindo a exigência do artigo 84, §1º da Lei Complementar Nº 53/2017, RESOLVE nomear RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Sobral, como MEMBRO no Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais - CART, junto ao Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM), em

substituição ao membro JOSE ANCHIETA LOIOLA, para concluir o mandato de 02(dois) anos, previsto no art. 85 da citada Lei. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P067850/2019 e aplicar à empresa K3 TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.453.228/0001-53, as seguintes sanções: 1 - Pagamento de Multa Indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta, Item 14.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 003/2019 - SECOGE; 2 - O valor da Multa importa a quantia de R\$ 38.325,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinco reais), que corresponde a 10 % (dez por cento) do valor adjudicado no Item 02 do Objeto da Ata de Registro de Preços nº 003/2019. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 75 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de junho de 2017. Sobral (CE), 08 de agosto de 2019. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P076941/2019; **PREGÃO ELETRÔNICO:** 157/2018 - SME; **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal da Educação; **EMPRESA PARTICIPANTE:** ERUSCA PEREIRA LIMA - EPP. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo P076941/2019 e aplicar à empresa ERUSCA PEREIRA LIMA - EPP a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência dos itens 43 e 45 da licitação, nos termos da cláusula 21.2,"a" do Edital do Pregão 157/2018. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 08 de agosto de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P076929/2019; **PREGÃO ELETRÔNICO:** 157/2018 - SME; **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal da Educação; **EMPRESA PARTICIPANTE:** M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo P076929/2019 e aplicar à empresa M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência dos item 41 da licitação, nos termos da cláusula 21.2,"a" do Edital do Pregão 157/2018. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 08 de agosto de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2019-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO DO RIACHO DO URUBU, EM SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI E SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 08 de agosto de 2019. Comissão de Licitação. Sobral-CE, 08 de agosto de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019-SME (BB 778508). Aviso de Licitação - Central de Licitação. Data de Abertura: 21/08/2019, às 14h. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, pagos com recursos oriundos dos Termos de Compromisso do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 08 de agosto de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos nº 179/2019, 523/2017 e 82/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019 - SEUMA, cujo objeto é aquisição de equipamentos servidores para instalação em rack 19", com todos os componentes para solução completa, contemplando os procedimentos necessários para entrega, instalação, configuração, homologação e testes e transferência de conhecimentos, bem como garantia, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos lotes a tabela em anexo. Adjudicado em 06 de agosto de 2019 e homologado em 07 de agosto de 2019. Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de agosto de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019 - SEUMA					
LOTES	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	PEDRO PEREIRA LOPES MEIRELLES PADILHA ME	123.860,31	110.000,00	13.860,31	11,19%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 233/2017, 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019 - SEGET, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas. (botijão retornável de acordo com as normas vigentes na ANP), para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 01/08/2019 e homologado em 06/08/2019. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de agosto de 2019. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019 - SEGET										
ITENS	VENCEDORA	QTD. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERTADO (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	1.236	BOTIJÃO	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS.	ULTRAGÁS	69,33	85.691,88	85.691,88	0,00	0,00%
2	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	412	BOTIJÃO	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS.	ULTRAGÁS	69,33	28.563,96	28.563,96	0,00	0,00%
TOTAIS							114.255,84	114.255,84	0,00	0,00%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2017072502 - SME - PROCESSO N° P078170/2019. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** Sr. ANDRÉ FEIJÃO CAVALCANTE. DA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993. DO **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 25/07/2019 a 25/07/2020, referente a locação de imóvel situado na Av. Fernandes Távora, n° 1177, Sinhá Sabóia, em Sobral/CE, destinado sua utilização ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação. DA **FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FLÁVIO XIMENES LOPES, Coordenador Administrativo da SME, designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/1993. DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - **CONTRATANTE** e André Feijão Cavalcante - **CONTRATADO.** Dayanna Karla Coelho Ximenes - **COORDENADORA JURÍDICA DA SME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO PARA O ITEM N° 5 NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMBADO NO SPU SOB N° P037758/2018. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 158/2018-SMS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Ventiladores e Centrais de Ar Condicionado, com instalação, todos novos e de primeiro uso para atender a demanda dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital. A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, torna público que, em razão da Rescisão Unilateral do Contrato N° 130/2019 - SMS, firmado com a empresa F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELLI - EPP, publicada no Diário Oficial do Município n° 559 de 31 de maio de 2019, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei n° 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja a empresa BARU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, classificada em terceiro lugar para o item n° 5 no certame acima mencionado. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o §2° do art. 64 da Lei n° 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação da empresa BARU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, a fim de darmos seguimento ao processo. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sobral (CE), 08 de agosto de 2019. Gerardo Cristino Filho - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

EXTRATO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO PARA OS ITENS N° 3, 4, 8 e 11 E TERCEIRO COLOCADO PARA OS ITENS N° 10,12 e 16 NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMBADO NO SPU SOB O N° P037758/2018. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 158/2018-SMS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Ventiladores e Centrais de Ar Condicionado, com instalação, todos novos e de primeiro uso para atender a demanda dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital. A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, torna público que, em razão da Rescisão Unilateral do Contrato N° 130/2019 - SMS, firmado com a empresa F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELLI - EPP, publicada no Diário Oficial do Município n° 559 de 31 de maio de 2019, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei n° 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja a empresa M P A VALENTE SERVICE - ME, classificada em quarto lugar para os itens n° 3, 4, 8, e classificada em terceiro lugar para os itens 11 e 10,12 e 16 no certame acima mencionado. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o §2° do art. 64 da Lei n° 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação da empresa M P A VALENTE SERVICE ME - ME para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sobral (CE), 08 de agosto de 2019. Gerardo Cristino Filho - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

EXTRATO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO PARA O ITEM N° 6 NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMBADO NO SPU SOB O N° P037758/2018. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 158/2018-SMS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Ventiladores e Centrais de Ar Condicionado, com instalação, todos novos e de primeiro uso para atender a demanda dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital. A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, torna público que, em razão da Rescisão Unilateral do Contrato N° 130/2019 - SMS, firmado com a empresa F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELLI - EPP, publicada no Diário Oficial do Município n° 559 de 31 de maio de 2019, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei n° 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja a empresa MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA ME, classificada em quarto lugar para o item n° 6 no certame acima mencionado. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o §2° do art. 64 da Lei n° 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação da empresa MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA ME para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sobral (CE), 08 de agosto de 2019. Gerardo Cristino Filho - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

EXTRATO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO PARA O ITEM N° 7 E QUINTO COLOCADO PARA O ITEM N° 18 NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMBADO NO SPU SOB O N° P037758/2018. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 158/2018-SMS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Ventiladores e Centrais de Ar Condicionado, com instalação, todos novos e de primeiro uso para atender a demanda dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital. A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, torna público que, em razão da Rescisão Unilateral do Contrato N° 130/2019 - SMS, firmado com a empresa F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELLI - EPP, publicada no Diário Oficial do Município n° 559 de 31 de maio de 2019, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei n° 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, classificada em terceiro lugar para o item n° 7 e classificada em quinto lugar para o item n° 18, no certame acima mencionado. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o §2° do art. 64 da Lei n° 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, a fim de darmos seguimento ao processo. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sobral (CE), 08 de agosto de 2019. Gerardo Cristino Filho - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

EXTRATO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO PARA O ITEM N° 9 NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMBADO NO SPU SOB O N° P037758/2018. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 158/2018-SMS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Ventiladores e Centrais de Ar Condicionado, com instalação, todos novos e de primeiro uso para atender a demanda dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital. A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, torna público que, em razão da Rescisão Unilateral do Contrato N° 130/2019 - SMS, firmado com a empresa F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELLI - EPP, publicada no Diário Oficial do Município n° 559 de 31 de maio de 2019, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei n° 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja a empresa COLDAR SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, classificada em terceiro lugar para o item n° 5 no certame acima mencionado. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o §2° do art. 64 da Lei n° 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação da empresa COLDAR SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, a fim de darmos seguimento ao processo. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sobral (CE), 08 de agosto de 2019. Gerardo Cristino Filho - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SÂMIA ALVES FERNANDES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fisioterapeuta. FUNDAMENTO LEGAL: Suspensão do Contrato de trabalho Nº 068-08/2017, por 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão de licença maternidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de agosto de 2019 a 29 de março de 2020. Sobral, 07 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADA: Sâmia Alves Fernandes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 066/2019 - SMS - Ao primeiro dia do mês de agosto 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, ESPÁRACO MORAES LIMA RIBEIRO, Médico Neurologista, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº18/2017-SMS, resolvem distatar o Contrato Nº0253-18/2017, no dia 1º de agosto de 2019, por ser o último dia de trabalho. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Espártaco Moraes Lima Ribeiro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 068/2019 - SMS - Ao 06 (seis) dias do mês de agosto 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, ANA JUANEZA DA PENHA ROCHA, Assistente Social, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 23/2017, resolvem distatar o Contrato Nº0527-23/2017, no dia 06 de agosto de 2019, por ser o último dia de trabalho. Sobral, 06 de agosto de 2019. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Ana Juaneza da Penha Rocha. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 07/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), regulado pelo Edital SMS 07/2019, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 601 de 01 de agosto de 2019, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 07 de agosto de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, representada pelo Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para realizar a requalificação da Praça Paulino Rocha, localizada na Rua Belo Horizonte, Alto da Brasília, em Sobral/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 024/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, de 14/06/2019 a 13/08/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos, de 14/06/2019 a 12/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Fausto dos Santos Filho - Representante da CONTRATADA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CNT - CONSTRUTORA NOVA

TERRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, representada pelo Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo Acrescer e Suprimir os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para realizar a requalificação da Praça Paulino Rocha, localizada na Rua Belo Horizonte, Alto da Brasília, em Sobral/CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 024/2018-SEINF/CPL. VALOR: Repercussão financeira positiva de R\$ 4.131,97 (quatro mil cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 14.005,67 (quatorze mil cinco reais e sessenta e sete centavos) de acréscimo, correspondendo a 18,41% (dezoito vírgula quarenta e um por cento) do valor do Contrato, e R\$ 9.873,70 (nove mil oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos) de supressão, correspondendo a -12,98% (doze vírgula noventa e oito por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Fausto dos Santos Filho - Representante da CONTRATADA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) alamedas no Município de Sobral-CE - LOTE 02. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018-SEINF/CPL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 15/07/2019 a 29/08/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 29/10/2019 a 28/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Fausto dos Santos Filho - Representante da CONTRATADA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: EMPRESA MODULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede à Rua Eduardo de Almeida Sanford, nº 183, Bairro Domingos Olímpio, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.022-390, inscrita no CNPJ sob nº 26.940.926/0001-50. CONTRATO: 2017280701-SECJEL, que tem como objeto a Construção do Campo de Futebol no Distrito de Jaibaras, Município de Sobral-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 2017280701-SECJEL, considerando a visita técnica no local da obra, foi constatado que a referida empresa contratada vem descumprindo o item 6.01 da planilha orçamentária, constante no edital da licitação, que trata-se da confecção do alambrado do campo, no qual deveria ser confeccionada em tubo de 2" (duas polegadas) em aço galvanizado, referência DIN 2440, informamos ainda, que o referido descumprimento pode gerar a rescisão unilateral do contrato, conforme Art. 78, incisos I e II, da lei 8.666/93, in verbis: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; Em razão disto, vem NOTIFICÁ-LÁ EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja substituído o tubo de aço galvanizado implantado no alambrado, pelo item 6.01 DIN 2440, constante na planilha orçamentária, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 07 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, com sede na Rua Norvinda Pires, nº 31, Bairro Aldeota, CEP nº 60150-280, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 74.022.229/0001-63, representada por seu procurador legal, o Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA, residente e domiciliado na Rua Barbosa de

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e Geraldina dos Santos Sousa - Representante da CONTRATADA. João Ricardo Holanda - ASSESSOR JURÍDICO DAAMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 07080005 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA VISITAR A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SOLDADO NOÉLIO, O VEREADOR SARGENTO REGINAURO E O COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. Resolve designar AILTON MARCOS FONTENELE VIEIRA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 3,0 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para viagem/deslocamento a se realizar no período de 07/08/2019 a 09/08/2019. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 07 de agosto de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO